

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 109/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2015

HORÁRIO: 09:30h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO
- SAPOPEMA – PR.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, de Primeira Linha que Serão Utilizados nas Motoniveladoras, Pá Carregadeiras, Rolo e Retroescavadeira do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **25/09/2015/2015 as 09:30h**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, de Primeira Linha que Serão Utilizados nas Motoniveladoras, Pá**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Carregadeiras, Rolo e Retroescavadeira do Município de Sapopema-Pr, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:30h e terminará as 09:10, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá protocolo em atraso.**

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

d) c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “f”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

51. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 109/2015
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 109/2015
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f)** A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra notícias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.

Nota: A garantia das peças deverão ser no mínimo 06 (seis) meses em hipótese alguma será aceito peças usadas.

6.3 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento das peças tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

6.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento.

6.4.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.8. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.9. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registrados no Órgão competente;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA

11.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 A pedido, quando:

- a)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

11.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.

11.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12.1 - PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA

12.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

12.2.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

12.3. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 72 (setenta e duas) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

13.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As eventuais aquisições correrão por conta do orçamento descrito no decorrer do presente exercício.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

15.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

16.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção prevista deste edital.

16.2 – Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

17 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

18.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

18.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

18.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

19. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

19.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

19.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

20.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

20.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

20.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

20.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

20.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

20.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal

Franciele Flor Delfino
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I **FOLHETO DESCRITIVO**

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, de Primeira Linha que Serão Utilizados nas Motoniveladoras, Pá Carregadeiras, Rolo e Retroescavadeira do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

LOTE 01 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	PROTETOR DO RADIADOR 5S5237	2	242,83	R\$ 485,65			
2	PROTETOR DO RADIADOR 5S5135	2	243,16	R\$ 486,32			
3	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR 5P1263	4	34,13	R\$ 136,52			
4	TAMPA RADIADOR SUPERIOR 7S7809	4	84,02	R\$ 336,08			
5	SILENCIOSO MOTOR 7S8301	4	100,91	R\$ 403,63			
6	TUBO DO SILENCIOSO 9S7534	4	42,74	R\$ 170,96			
7	INDICADOR PÓ 7S0687	4	64,21	R\$ 256,85			
8	CUBA DO PURIFICADOR 1M7250	4	33,11	R\$ 132,43			
9	EIXO DO COMANDO 5S3972	1	582,96	R\$ 582,96			
10	CALÇO DO VIRABREQUIM 2P0716	2	63,85	R\$ 127,70			
11	RETENTOR DO VIRABREQUIM 5S9021	2	74,49	R\$ 148,98			
12	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM 4M9933	1	191,08	R\$ 191,08			
13	CORREIA DO MOTOR 7M0185	2	117,06	R\$ 234,11			
14	ABRAÇADEIRA DO TUBO 2F5152	2	16,19	R\$ 32,39			
15	HELICE DO MOTOR 7S0542	1	426,46	R\$ 426,46			
16	KITS DO MOTOR 8S4635	6	656,99	R\$ 3.941,92			
17	BUCHA COMANDO 7M4046	7	48,58	R\$ 340,06			
18	BRONZINA DO MANCAL 3S9730	7	71,71	R\$ 501,99			
19	BRONZINA DA BIELA 8N8223	6	61,30	R\$ 367,82			
20	BIELA DO MOTOR 5S6360	6	756,99	R\$ 4.541,92			
21	JUNTA CABEÇOTE 5S6281	1	160,43	R\$ 160,43			
22	VALVULA ESCAPE 5S6449	6	48,58	R\$ 291,48			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

23	VALVULA ADMISSÃO 5S6452	6	55,52	R\$ 333,12			
24	FIXADORES VALVULA 5S5912	12	18,51	R\$ 222,08			
25	ANTI CAMARA MOTOR 5S6795	6	141,11	R\$ 846,68			
26	ANEL ANTI CAMARA 7S3206	6	7,29	R\$ 43,72			
27	CABEÇOTE MOTOR 4N7446	1	4457,79	R\$ 4.457,79			
28	GUIA DE VALVULA 2P1262	12	17,12	R\$ 205,40			
29	JUNTA DISTRIBUIDOR 2P1274	1	34,01	R\$ 34,01			
30	POLIA VIRABREQUIM 2P2406	1	294,47	R\$ 294,47			
31	POLIA BOMBA D'AGUA 2P6128	1	217,45	R\$ 217,45			
32	JUNTA DO CARTER 4M2969	1	31,00	R\$ 31,00			
33	BOMBA OLEO MOTOR 2P6537	1	3803,12	R\$ 3.803,12			
34	ANEL TUBO OLEO 9M4849	8	2,43	R\$ 19,44			
35	CANO OLEO MOTOR 2P2519	1	320,16	R\$ 320,16			
36	FILTRO OLEO MOTOR 2P4004	2	74,95	R\$ 149,90			
37	REPARO BOMBA D'AGUA 4N8480	1	322,59	R\$ 322,59			
38	COLETOR DO MOTOR 9S2355	1	588,02	R\$ 588,02			
39	JUNTA COLETOR 8S8258	6	8,38	R\$ 50,28			
40	PRISIONEIRO CABEÇOTE 7S6719	8	5,02	R\$ 40,19			
41	BOMBA ALIMENTADORA 4N2511	1	159,62	R\$ 159,62			
42	VELA AQUECEDORA 1P7324	6	37,01	R\$ 222,08			
43	CHICOTE DAS VELAS 5S8479	1	60,15	R\$ 60,15			
44	CHAVE GERAL 7H7290	1	126,08	R\$ 126,08			
45	DISCO DA EMBREAGEM 6D2348	1	328,49	R\$ 328,49			
46	ALAVANCA DA EMBREAGEM 5D7140	3	150,13	R\$ 450,40			
47	BUCHA PINO EMBREAGEM 2H6915	6	17,23	R\$ 103,40			
48	MOLA PLATOR 5H3729	3	97,16	R\$ 291,48			
49	PLACA DA EMBREAGEM 5H0047	1	246,25	R\$ 246,25			
50	EIXO DA EMBREAGEM 6D5585	1	310,91	R\$ 310,91			
51	ROLAMENTO EMBREAGEM 2H3517	1	224,97	R\$ 224,97			
52	CAPA ROLAMENTO 2H3525	1	109,54	R\$ 109,54			
53	FIXADOR DA MOLA 5H0058	6	48,81	R\$ 292,88			
54	GARFO MECANISMO MARCHA 4D2698	1	169,91	R\$ 169,91			
55	MANOPLA DO COMANDO 2A1736	6	17,23	R\$ 103,40			
56	JUNTA TAMPA MECANISMO	1	26,37	R\$ 26,37			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	4D2692						
57	TRILHO EIXO SUPERIOR 4D2668	1	239,89	R\$ 239,89			
58	PROTETOR PÓ 4D5822	2	27,76	R\$ 55,52			
59	RETENTOR TRANSMISSÃO 1B0936	2	32,85	R\$ 65,70			
60	PORCA EIXO TRANSMISSÃO 3B1250	1	40,14	R\$ 40,14			
61	RETENTOR EIXO SUPERIOR 5H0033	1	32,39	R\$ 32,39			
62	EIXO CAIXA SUPERIOR 4D2224	1	1837,60	R\$ 1.837,60			
63	JUNTA TAMPA CAIXA 6B9277	2	8,56	R\$ 17,12			
64	ROLAMENTO PONTA EIXO 4D2156	1	519,34	R\$ 519,34			
65	TAMPA EIXO CAIXA 4D2268	1	168,87	R\$ 168,87			
66	PINHÃO CAIXA CAMBIO 4D2220	1	2944,87	R\$ 2.944,87			
67	COROA CAIXA CAMBIO 4D3898	1	1487,47	R\$ 1.487,47			
68	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO 7M1154	1	192,35	R\$ 192,35			
69	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO 2D6420	1	113,82	R\$ 113,82			
70	ENGRENAGEM EIXO PILOTO 3D6672	1	1004,57	R\$ 1.004,57			
71	COLAR DO PINHÃO 3F0019	1	571,74	R\$ 571,74			
72	ROLAMENTO PINHÃO REDUTOR 1B6572	1	1025,85	R\$ 1.025,85			
73	CAPA ROLAMENTO PINHÃO REDUTOR 1B6573	1	785,72	R\$ 785,72			
74	PARAFUSO DA COROA 4B0966	10	21,63	R\$ 216,30			
75	PORCA DO PARAFUSO 5B0634	10	2,08	R\$ 20,80			
76	TRAVA DO PARAFUSO 5D0304	6	3,93	R\$ 23,60			
77	JUNTA EMBREAGEM 2D8157	2	30,54	R\$ 61,07			
78	JUNTA DIFERENCIAL 2D3469	2	22,32	R\$ 44,65			
79	JUNTA CAIXA CAMBIO 4D3145	2	28,80	R\$ 57,60			
80	PRISIONEIRO DO ALOJAMENTO 3D0490	12	6,46	R\$ 77,56			
81	BOMBA TRANSMISSÃO 3D6351	1	913,65	R\$ 913,65			
82	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO 6D3356	1	7,93	R\$ 7,93			
83	CUBO RODA TRASEIRA 2D7612	1	1923,54	R\$ 1.923,54			
84	RETENTOR DIFERENCIAL 7B0368	2	57,60	R\$ 115,20			
85	EIXO DIFERENCIAL 7D6524	1	1477,46	R\$ 1.477,46			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

86	MANCAL DIFERENCIAL 4D6698	1	1120,00	R\$ 1.120,00			
87	ALOJAMENTO DIFERENCIAL 6D6943	1	1707,47	R\$ 1.707,47			
88	CUBO DIFERENCIAL 7D7442	1	1534,66	R\$ 1.534,66			
89	ANEL RETENTOR TAMPA 1M9015	4	12,49	R\$ 49,96			
90	ARRUELA MEIA LUA 5D8211	6	10,29	R\$ 61,76			
91	JUNTA DO MANCAL 2B3112	2	22,90	R\$ 45,80			
92	CAPA ROLAMENTO MANCAL 4B9374	2	275,29	R\$ 550,57			
93	ROLAMENTO DO MANCAL 4B9373	2	409,46	R\$ 818,92			
94	ROLAMENTO DO CUBO 2D9457	2	537,04	R\$ 1.074,08			
95	CAPA ROLAMENTO CUBO 4F2041	2	328,26	R\$ 656,52			
96	TRAVA COROA LATERAL 7B7054	4	3,47	R\$ 13,88			
97	BUCHA DO MANCAL 6D6859	2	85,48	R\$ 170,95			
98	TRAVA PARAFUSO MANCAL 6B4841	8	4,63	R\$ 37,01			
99	PARAFUSO DO MANCAL 0S1566	15	3,35	R\$ 50,30			
100	EIXO RODA TRASEIRA 9D2716	2	1016,59	R\$ 2.033,19			
102	PORCA EIXO TRASEIRO 1M2069	2	56,33	R\$ 112,66			
102	ARRUELA PONTA EIXO 6D2403	4	25,21	R\$ 100,85			
103	TRAVA PONTA EIXO 8F8049	4	9,14	R\$ 36,55			
104	CHAVETA PONTA EIXO 9D2717	4	6,94	R\$ 27,76			
105	RETENTOR OLEO PONTA EIXO 5D0505	4	34,47	R\$ 137,87			
106	ROLAMENTO INTERNO PONTA EIXO 4D3848	2	386,33	R\$ 772,65			
107	ROLAMENTO EXTERNO PONTA EIXO 2B3184	2	407,15	R\$ 814,29			
108	CAPA ROLAMENTO PONTA EIXO 1B3931	4	181,36	R\$ 725,45			
109	CORRENTE DO TANDEN 1G0395	2	688,72	R\$ 1.377,44			
110	TAMPA LATERAL EIXO 2Y1038	1	461,16	R\$ 461,16			
111	RODA MOTRIZ 7D7427	2	830,49	R\$ 1.660,97			
112	ANEL TAMPA LATERAL 1H8278	8	7,40	R\$ 59,23			
113	ROLAMENTO EIXO CENTRAL 7D7259	1	855,59	R\$ 855,59			
114	CALÇO AJUSTE EIXO 2Y1021	12	2,20	R\$ 26,36			
115	TUBO FREIO LD 2D3439	1	47,42	R\$ 47,42			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

116	TUBO FREIO LE 2D3438	1	47,42	R\$ 47,42			
117	CILINDRO FREIO MESTRE 2D9600	1	375,68	R\$ 375,68			
118	CILINDRO FREIO DA RODA 4B8759	4	166,91	R\$ 667,63			
119	REPARO CILINDRO MESTRE 5D8755	1	67,09	R\$ 67,09			
120	REPARO CILINDRO FREIO RODA 2D7747	1	66,68	R\$ 66,68			
121	TAMBOR FREIO 2D1345	2	709,04	R\$ 1.418,07			
122	GARFO REGULAGEM SAPATA 4B8304	4	63,38	R\$ 253,53			
123	SAPATA FREIO LD 4D3273	2	316,93	R\$ 633,85			
124	SAPATA FREIO LE 4D3274	2	316,93	R\$ 633,85			
125	LONA FREIO 4D4021	4	62,46	R\$ 249,84			
126	ARREBITE DA LONA 1F8802	200	0,35	R\$ 69,33			
127	MOLA DO PATIM 4B8312	4	10,87	R\$ 43,49			
128	REPARO DO PATIM 2Y3796	4	30,07	R\$ 120,29			
129	CASTANHA DA RODA 2D8114	20	7,93	R\$ 158,67			
130	PRISIONEIRO DA RODA 2D5238	20	6,61	R\$ 132,20			
131	PORCA DO PRISIONEIRO 4D6171	20	1,98	R\$ 39,60			
132	CAPA ROLAMENTO MANGA EIXO 1B3909	2	122,61	R\$ 245,21			
133	ROLAMENTO MANGA EIXO 6H3566	2	198,95	R\$ 397,89			
134	RETENTOR MANGA EIXO 8D2327	2	34,70	R\$ 69,40			
135	MANGA EIXO LD 2D4215	1	603,78	R\$ 603,78			
136	MANGA EIXO LE 2D4216	1	603,78	R\$ 603,78			
137	BRAÇO DIREÇÃO 2D4211	2	171,19	R\$ 342,37			
138	PARAFUSO BARRA REGULAGEM 2Y1102	1	52,05	R\$ 52,05			
139	PINO CENTRAL BARRA 2D5961	1	252,15	R\$ 252,15			
140	BUCHA PINO CENTRAL 5D1705	2	39,33	R\$ 78,65			
141	SUORTE EIXO INTERMEDIARIO 6F1064	1	78,65	R\$ 78,65			
142	ELO SUORTE EIXO DIANTEIRO 2F9074	1	150,37	R\$ 150,37			
143	BARRA LIGAÇÃO LE 8D0995	1	402,52	R\$ 402,52			
144	BARRA LIGAÇÃO LD 8D0994	1	311,52	R\$ 311,52			
145	PORCA MANGA EIXO 1B4156	2	30,07	R\$ 60,15			
146	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO 2F8084	2	70,56	R\$ 141,11			
147	PINO MANGA EIXO 5D7462	2	136,49	R\$ 272,97			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

148	PINHÃO TOMBO RODA 3B6694	1	368,98	R\$ 368,98			
149	SEGMENTO TOMBO RODA 4D6926	2	437,22	R\$ 874,44			
150	RETENTOR TOMBO RODA 9H2257	2	28,34	R\$ 56,68			
151	ENGRENAGEM SEM FIM 8F7425	1	305,71	R\$ 305,71			
152	MANCAL SEM FIM 2F7999	1	94,85	R\$ 94,85			
153	EIXO SEM FIM 2F8001	1	85,59	R\$ 85,59			
154	HASTE PISTÃO DIREÇÃO 3D6220	2	541,67	R\$ 1.083,33			
155	ACOPLAMENTO INCLINAÇÃO RODA 5D3283	2	54,36	R\$ 108,73			
156	ALAVANCA COMANDO 7D7714	4	56,68	R\$ 226,71			
157	ENGRENAGEM COMANDO 1G1506	3	189,69	R\$ 569,08			
158	PLACA LEVANTAMENTO LAMINA 7F7935	4	27,76	R\$ 111,04			
159	MOLA LEVANTAMENTO LAMINA 2F7743	15	1,90	R\$ 28,45			
160	GARFO COMANDO 4F4763	2	113,35	R\$ 226,71			
161	CARTUCHO COMANDO 6B9198	4	45,11	R\$ 180,44			
162	ENGRENAGEM CAIXA COMANDO 8F7421	1	321,55	R\$ 321,55			
163	RETENTOR TAMPA COMANDO 5D2187	6	9,83	R\$ 59,00			
164	ENGRENAGEM DESLOCAMENTO LAMINA 1G1505	2	322,71	R\$ 645,42			
165	ARRUELA CALÇO ENGRENAGEM 4B7075	12	14,92	R\$ 179,04			
166	BUCHA EIXO COMANDO 3F6998	6	33,20	R\$ 199,18			
167	JUNTA TAMPA COMANDO 7B4135	2	19,90	R\$ 39,79			
168	ACOPLAMENTO DA BOMBA 5D1371	2	43,95	R\$ 87,91			
169	RETENTOR EIXO COMANDO 4D1608	5	16,19	R\$ 80,97			
170	EIXO COMANDO 5D0128	2	159,62	R\$ 319,24			
171	CRUZETA CARDAN 2D2978	5	52,51	R\$ 262,57			
172	SAPATA TRASEIRA GIRA CIRCULO 1G2219	2	342,37	R\$ 684,75			
173	SAPATA DIANTEIRA LE GIRA CIRCULO 6B3158	2	171,19	R\$ 342,37			
174	SAPATA DIANTEIRA LD GIRA CIRCULO 6B3157	2	171,19	R\$ 342,37			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

175	CALÇO GIRA CIRCULO 5D6459	6	6,71	R\$ 40,24			
176	CALÇO SAPATA TRASEIRA GIRA CIRCULO 3B5623	8	6,94	R\$ 55,52			
177	CASTANHA TRAVA LAMINA 5D5205	3	25,45	R\$ 76,34			
178	ARRUELA TRAVA LAMINA 5D5206	3	25,45	R\$ 76,34			
179	PARAFUSO BOLA 3D9502	1	635,24	R\$ 635,24			
180	EIXO CAIXA GIRA CIRCULO 2Y1777	1	495,05	R\$ 495,05			
181	BUCHA EIXO GIRA CIRCULO 5T4046	1	71,71	R\$ 71,71			
182	RETENTOR EIXO GIRA CIRCULO 3K6454	1	30,07	R\$ 30,07			
183	ENGRENAGEM CAIXA GIRA CIRCULO 8D5344	1	923,83	R\$ 923,83			
184	PRISIONEIRO CAIXA GIRA CIRCULO 3D8669	6	10,18	R\$ 61,06			
185	CREMALHEIRA GIRA CIRCULO 5D4010	1	2044,99	R\$ 2.044,99			
186	PINHÃO DESLOCAMENTO LATERAL 2D6381	1	448,67	R\$ 448,67			
187	ENGRENAGEM DESLOCAMENTO LATERAL 2D6382	1	665,08	R\$ 665,08			
188	CAPA DO TIRANTE 6B3226	2	97,97	R\$ 195,94			
189	SUORTE ESCARIFICADOR 1G2131	6	101,79	R\$ 610,72			
190	DENTE ESCARIFICADOR 2D5572	6	33,54	R\$ 201,26			
191	TRAVA SUOPRTE ESCARIFICADOR 9F5116	6	10,41	R\$ 62,46			
192	LAMINA DE CORTE 5J6970	2	623,33	R\$ 1.246,65			
193	PARAFUSO LAMINA 3F5108	20	3,95	R\$ 79,00			
194	PORCA PARAFUSO 4K0367	20	2,48	R\$ 49,60			
195	CANTO LAMINA 7D2052	2	144,58	R\$ 289,17			
196	EIXO LEVANTAMENTO LAMINA 4D1626	1	1960,19	R\$ 1.960,19			
197	ENGRENAGEM ALUMINIO LEVANT. LAMINA 7F6269	1	1964,19	R\$ 1.964,19			
198	JUNTA TAMPA LEVANTAMENTO LAMINA 4D6334	1	14,76	R\$ 14,76			
199	MANCAL EIXO LEVANTAMENTO LAMINA 2Y2273	2	70,57	R\$ 141,13			
200	BUCHA EIXO LEVANTAMENTO LAMINA 1F2828	2	76,73	R\$ 153,47			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

201	REVESTIMENTO LONA 3B6966	2	10,14	R\$ 20,29			
202	SEM FIM LD 6B6911	1	685,96	R\$ 685,96			
203	SUORTE DA CREMALHEIRA DO GIRA CIRCULO 7D7859	1	3005,66	R\$ 3.005,66			
VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 95.916,08							

LOTE 02 - PA CARREGADEIRA CASE W18D

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	HELICE E68564	1	173,17	R\$ 173,17			
2	POLIA E68571	1	164,67	R\$ 164,67			
3	CREMALHEIRA AÇO E68864	1	277,73	R\$ 277,73			
4	BOMBA D'AGUA E155810	1	459,68	R\$ 459,68			
5	FILTRO DE AR E61325	1	88,11	R\$ 88,11			
6	SILENCIOSO E97648	1	179,57	R\$ 179,57			
7	CABO E68119	1	78,53	R\$ 78,53			
8	CREMALHEIRA DE FIBRA D56914	1	124,50	R\$ 124,50			
9	ESTATOR E105059	1	363,91	R\$ 363,91			
10	LUVA N6903	2	135,32	R\$ 270,65			
11	FLANGE E68957	1	656,96	R\$ 656,96			
12	ROLAMENTO E157051	1	124,50	R\$ 124,50			
13	ROLAMENTO D77018	1	243,25	R\$ 243,25			
14	ROLAMENTO D77034	2	197,28	R\$ 394,56			
15	DISCO LISO A17921	24	16,28	R\$ 390,72			
16	DISCO SINTERIZADO S55252	24	37,35	R\$ 896,32			
17	TRAVA A17918	6	17,62	R\$ 105,74			
18	BUJAO L33574	1	208,97	R\$ 208,97			
19	INTERRUPTOR D155293	1	176,79	R\$ 176,79			
20	ENGRENAGEM E95047	1	450,11	R\$ 450,11			
21	ENGRENAGEM E95048	4	209,35	R\$ 837,39			
22	ROLAMENTO A50197	1	233,67	R\$ 233,67			
23	ROLAMENTO L30387	1	188,47	R\$ 188,47			
24	ROLAMENTO L30032	1	101,51	R\$ 101,51			
25	ENGRENAGEM A12901	6	67,04	R\$ 402,24			
26	ENGRENAGEM A12905	2	172,38	R\$ 344,76			
27	ROLAMENTO CONE L33736	2	346,68	R\$ 693,35			
28	ROLAMENTO CAPA L33731	2	175,83	R\$ 351,65			
29	CAIXA A12909	2	480,75	R\$ 961,50			
30	PEDAL DE FREIO E155272	1	413,71	R\$ 413,71			
31	CILINDRO DE RODA A12985	4	113,01	R\$ 452,03			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

32	JOGO DE LONA L33876	2	63,49	R\$ 126,97			
33	REPARO CIL. LEVANTAMENTO E66042	2	81,12	R\$ 162,24			
34	REPARO CIL. BASCULAMENTO E66032	2	67,80	R\$ 135,61			
35	BUCHA D33023	4	25,28	R\$ 101,13			
36	PINO E159036	2	92,32	R\$ 184,64			
37	BUCHA L33024	4	17,24	R\$ 68,96			
38	DENTE E157559	9	111,09	R\$ 999,81			

VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: R\$ 12.588,07

LOTE 03 - ROLO COMPACTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ROLAMENTO P 840003	2	238,56	R\$ 477,12			
2	ROLAMENTO P 830003	2	179,42	R\$ 358,83			
3	TAMPA A 6903	1	322,68	R\$ 322,68			
4	BUCHA B 12152	2	290,36	R\$ 580,72			
5	BUCHA A 14957	2	241,97	R\$ 483,93			
6	ROLAMENTO P 840022	2	105,43	R\$ 210,86			
7	ROLAMENTO P 830017	2	79,50	R\$ 159,01			
8	ROLAMENTO P 840002	2	338,75	R\$ 677,51			
9	ESPACADOR A 12759	2	228,14	R\$ 456,28			
10	SILENCIOSO B 7628	1	463,19	R\$ 463,19			
11	VOLANTE P 900005	1	310,43	R\$ 310,43			
12	POLIA B 11044	1	411,34	R\$ 411,34			
13	JG. DE REPARO P 819507	1	155,55	R\$ 155,55			
14	ROLAMENTO P 850022	1	155,55	R\$ 155,55			
15	ROLAMENTO E 050991	1	103,70	R\$ 103,70			
16	RETENTOR P 817041	1	51,75	R\$ 51,75			
17	FLANGE E 840464	1	553,07	R\$ 553,07			
18	JUNTA A 15649	1	190,12	R\$ 190,12			
19	EIXO E 840244	1	241,97	R\$ 241,97			
20	EIXO E 840242	1	241,97	R\$ 241,97			
21	EIXO F 170231	1	808,86	R\$ 808,86			
22	JUNTA E 680794	1	27,65	R\$ 27,65			
23	FILTRO P 206004	1	117,53	R\$ 117,53			
24	CRUZETA P 164201	2	126,59	R\$ 253,17			
25	PLACA P 203010	12	18,99	R\$ 227,84			
26	PLACA P 203011	12	36,56	R\$ 438,72			
27	ROLAMENTO P 850011	1	137,76	R\$ 137,76			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

28	ROLAMENTO P 850020	1	238,51	R\$ 238,51			
29	ANEL E 720337	2	38,02	R\$ 76,05			
30	ROLAMENTO E 051128	2	117,53	R\$ 235,05			
31	MOLA E 790213	2	152,09	R\$ 304,19			
32	ROLAMENTO P 830062	2	112,34	R\$ 224,69			
33	ENGRENAGEM P 211051	4	312,06	R\$ 1.248,24			
34	ARRUELA P 112424	4	114,85	R\$ 459,41			

VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 11.403,25

LOTE 04 - PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ANEL DE SEGMENTO 215183	4	28,50	R\$ 114,01			
2	BOMBA DA DIREÇÃO 1521257	1	766,20	R\$ 766,20			
3	BOMBA DO TORQUE 450229	1	782,55	R\$ 782,55			
4	BUCHA DO PINHÃO DIFERENCIAL 104226	2	51,47	R\$ 102,95			
5	BUCHA PILOTO 222006	1	47,78	R\$ 47,78			
6	BUCHA SUPORTE DO EIXO 119537	2	35,70	R\$ 71,39			
7	CABO DE FREIO 3301104	1	89,01	R\$ 89,01			
8	CABO DO AFOGADOR 3300831	1	86,75	R\$ 86,75			
9	CALÇO DO TERMINAL 527492	2	6,42	R\$ 12,85			
10	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	2	159,99	R\$ 319,97			
11	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 658988	2	152,89	R\$ 305,78			
12	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667278	2	158,07	R\$ 316,14			
13	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 667275	2	159,99	R\$ 319,97			
14	CAPA ROLAMENTO DIFERENCIAL 672004	2	347,24	R\$ 694,47			
15	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 658985	2	64,79	R\$ 129,57			
16	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672181	2	317,72	R\$ 635,44			
17	CHAVE DE LUZ 3300322	1	59,71	R\$ 59,71			
18	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA 112072	2	217,67	R\$ 435,34			
19	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA 124251	2	212,49	R\$ 424,98			
20	CILINDRO MESTRE 945039	2	882,72	R\$ 1.765,44			
21	CONE DO PRISIONEIRO 112287	20	8,29	R\$ 165,73			
22	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	2	189,17	R\$ 378,33			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

23	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667276	2	375,75	R\$ 751,49			
24	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 667277	2	243,92	R\$ 487,83			
25	CONE ROLAMENTO DIFERENCIAL 654144	2	189,17	R\$ 378,33			
26	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 799408	2	360,20	R\$ 720,39			
27	CONE ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 672182	2	515,68	R\$ 1.031,35			
28	CONE ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 675261	1	207,31	R\$ 207,31			
29	CONE ROLAMNETO DIFERENCIAL 672005	2	541,59	R\$ 1.083,18			
30	CORREIA DO MOTOR 13AV1450	1	51,83	R\$ 51,83			
31	CREMALHEIRA DE FIBRA 233089	1	473,20	R\$ 473,20			
32	CRUZETA DO DIFERENCIAL 117022	2	323,92	R\$ 647,84			
33	CRUZETA DO REFORÇADOR 944866	2	185,90	R\$ 371,80			
34	CUBO DO DIFERENCIAL 110843	1	473,20	R\$ 473,20			
35	DEFLETOR DA PONTA DE EIXO 106545	2	20,73	R\$ 41,46			
36	DEFLETOR DO CONVERSOR 214925	1	332,37	R\$ 332,37			
37	DENTE DA LÂMINA 3201071/2	9	199,42	R\$ 1.794,78			
38	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215178	12	71,88	R\$ 862,60			
39	DISCO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 224772	10	28,50	R\$ 285,03			
40	EIXO DA SAPATA 112069	4	70,98	R\$ 283,92			
41	EIXO DO CONVERSOR 214933	1	521,40	R\$ 521,40			
42	ENGRENAGEM 28 DENTES 214935	1	383,93	R\$ 383,93			
43	ENGRENAGEM DO CONVERSOR 214938	1	396,50	R\$ 396,50			
44	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 109050	4	166,97	R\$ 667,89			
45	ENGRENAGEM SOLAR 109050	4	166,31	R\$ 665,23			
46	ESCAPADOR DA PLANETARÍA 106352	6	7,06	R\$ 42,34			
47	ESPAÇADOR DO CUBO 215182	1	47,32	R\$ 47,32			
48	ESPAÇADOR DO ROLAMENTO 214930	2	59,60	R\$ 119,20			
49	ESTATOR DO CONVERSOR 229564	1	822,47	R\$ 822,47			
50	FILTRO DA TRANSMISSÃO 215502	1	180,27	R\$ 180,27			
51	FILTRO DE AR 3522507	1	129,23	R\$ 129,23			
52	FILTRO TELA HIDRAULICO 1532444	1	220,83	R\$ 220,83			
53	FLANGE 10 ESTRIAS 942658	1	292,93	R\$ 292,93			
54	FLANGE 16 ESTRIAS 112084	2	386,11	R\$ 772,22			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

55	FLANGE 16 ESTRIAS 117218	2	361,66	R\$ 723,32			
56	FLANGE DE 15 ESTRIAS 214940	1	208,43	R\$ 208,43			
57	FLANGE DO CONVERSOR 214924	1	236,60	R\$ 236,60			
58	FLEXIVEL EMBREAGEM 552350	1	61,97	R\$ 61,97			
59	HELICE DO MOTOR 900509	1	383,07	R\$ 383,07			
60	INDICADOR DE PRESSÃO DO AR 3300601	1	76,61	R\$ 76,61			
61	INDICADOR DE TEMP. CONVERSOR 3300602	1	93,51	R\$ 93,51			
62	INDICADOR DE TEMPERATURA 3300499	1	94,64	R\$ 94,64			
63	INTERRUPTOR LUZ FREIO 3300009	1	49,57	R\$ 49,57			
64	JUNTA DA BOMBA 551906	1	9,01	R\$ 9,01			
65	JUNTA DO CUBO 101274	2	5,18	R\$ 10,37			
66	JUNTA DO DIFERENCIAL 106283	2	32,67	R\$ 65,35			
67	JUNTA VEDADOR DE PÓ 106284	2	12,96	R\$ 25,92			
68	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 945614 3/8	4	69,97	R\$ 279,87			
69	LONA DE FREIO ESTACIONARIO 942405	2	54,42	R\$ 108,83			
70	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300278	1	118,30	R\$ 118,30			
71	MANGUEIRA DO RADIADOR 3300024	1	87,88	R\$ 87,88			
72	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO 3300470	1	105,91	R\$ 105,91			
73	MOLA DE RETORNO 220969	2	5,18	R\$ 10,37			
74	MOLA DO PACOTE DA EMBREAG. TRANSMISSÃO 215179	1	15,77	R\$ 15,77			
75	MOLA DO PINO 943859	4	3,71	R\$ 14,84			
76	PARAFUSO DA TAMPA 100970	10	2,88	R\$ 28,80			
77	PARAFUSOS DA CREMALHEIRA 3301382	16	2,03	R\$ 32,48			
78	PINO CIL. INCLINAÇÃO 1529902	2	413,28	R\$ 826,56			
79	PINO DA CAÇAMBA 568483	2	57,01	R\$ 114,02			
80	PINO DA SATÉLITE 106349	6	25,91	R\$ 155,48			
81	PINO TRAVA ARTICULAÇÃO 114173	2	14,53	R\$ 29,07			
82	PISTÃO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 215177	1	208,43	R\$ 208,43			
83	PLACA DO CUBO 224774	1	94,64	R\$ 94,64			
84	PORCA DO EIXO 114433	2	51,83	R\$ 103,65			
85	PORCA DO PINHÃO 101262	2	28,50	R\$ 57,01			
86	PORCA DO PRISIONEIRO 121062	20	5,37	R\$ 107,47			
87	REPARO CILINDRO MESTRE 945041	2	142,53	R\$ 285,05			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

88	REPARO CILINDRO TRAZEIRO 940130	2	62,19	R\$ 124,38			
89	REPARO DA VALVULA 5562562R	1	118,30	R\$ 118,30			
90	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 3303792	2	107,48	R\$ 214,97			
91	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO 3303793	2	106,24	R\$ 212,49			
92	RETENTOR CUBO TRAZEIRO 128117	4	70,98	R\$ 283,92			
93	RETENTOR DO CUBO 112055	4	75,15	R\$ 300,60			
94	RETENTOR DO DEFLETOR 214941	1	129,57	R\$ 129,57			
95	RETENTOR DO DIFERENCIAL 122740	4	59,60	R\$ 238,40			
96	RETENTOR DO EIXO 106286	2	29,86	R\$ 59,72			
97	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA TRANSMISSÃO 799585	1	394,33	R\$ 394,33			
98	ROLAMENTO DO CUBO 214596	1	191,53	R\$ 191,53			
99	ROLAMENTO DO EIXO 225603	1	178,01	R\$ 178,01			
100	ROLAMENTO DO EIXO BOMBA 214956	2	53,74	R\$ 107,49			
101	ROLAMENTO EIXO TRAZEIRO 668553	1	315,47	R\$ 315,47			
102	ROTULA DO CILINDRO DE DIREÇÃO 763451	2	20,73	R\$ 41,46			
103	TAMBOR DE FREIO 107261	2	754,87	R\$ 1.509,73			
104	VALVULA DE SEGURANÇA 507815	1	42,81	R\$ 42,81			
105	VALVULA DO COMANDO 215196	1	259,13	R\$ 259,13			
106	VALVULA GOVERNADOR 3215964	1	351,23	R\$ 351,23			
107	VALVULA PEDAL FREIO 556562	1	765,25	R\$ 765,25			
VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 34.225,66							

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	TUBO SAIDA 2Y8458	1	102,26	R\$ 102,26			
2	SILENCIOSO 4N7830	1	273,22	R\$ 273,22			
3	TERMINAL 9D6524	2	203,51	R\$ 407,03			
4	TERMINAL 9D6523	2	207,40	R\$ 414,81			
5	BUCHA 2G8661	2	137,39	R\$ 274,79			
6	BUCHA 2G8631	2	85,04	R\$ 170,08			
7	PINO 2G8633	2	138,02	R\$ 276,03			
8	CAPA 2N2138	2	186,67	R\$ 373,33			
9	CONE 2N2139	2	204,75	R\$ 409,50			
10	EIXO 8D7427	1	523,37	R\$ 523,37			
11	CRUZETA 5Y0767	1	227,97	R\$ 227,97			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12	CORRENTE 5T0735	2	1268,75	R\$ 2.537,50			
13	ENGRENAGEM 8D8638	1	698,25	R\$ 698,25			
14	EIXO 8D78619	1	1051,52	R\$ 1.051,52			
15	ENGRENAGEM 8D8634	1	1097,48	R\$ 1.097,48			
16	CAPA 300060	2	194,72	R\$ 389,43			
17	CONE 300061	2	366,10	R\$ 732,20			
18	PINO 6G607	2	403,43	R\$ 806,87			
19	PINO 2G6157	2	273,58	R\$ 547,17			
20	CAPA 6K4190	2	77,82	R\$ 155,63			
21	CAPA 6K4191	2	88,43	R\$ 176,87			
22	BARRA 9D6521	2	1014,53	R\$ 2.029,07			
23	PLACA 8W1749	8	40,25	R\$ 322,00			
24	PINO 2G8616	12	84,00	R\$ 1.008,00			
25	PINO 2G8628	12	78,75	R\$ 945,00			
26	BUCHA 2G8624	4	84,00	R\$ 336,00			
27	PINO 2G8612	2	92,63	R\$ 185,27			
28	BUCHA 2G8737	4	96,02	R\$ 384,07			
29	BUCHA 2G8736	4	91,58	R\$ 366,33			
30	PINO 2G8769	4	70,00	R\$ 280,00			
31	CAPA 2G8986	2	155,75	R\$ 311,50			
32	CONE 2G8987	2	187,25	R\$ 374,50			
33	SAPATA 5T2926	4	297,85	R\$ 1.191,40			
34	PINO 2G5849	2	173,37	R\$ 346,73			
35	DISCO 7G3450	4	246,75	R\$ 987,00			
36	ENGRENAGEM 7G3451	2	128,10	R\$ 256,20			
37	DISCO 6T7799	4	18,20	R\$ 72,80			
38	CARRIER 3P0298	1	2222,63	R\$ 2.222,63			
39	ENGRENAGEM 8D6491	1	543,43	R\$ 543,43			
40	DISCO 8D9718	4	92,75	R\$ 371,00			
41	ENGRENAGEM 8D6491	1	2641,36	R\$ 2.641,36			
42	DISCO 3T6340	4	138,36	R\$ 553,45			
43	TIRA 5T8366	1	84,43	R\$ 84,43			
44	TIRA 5T8367	1	91,63	R\$ 91,63			
45	DUOCONE 3S0303	1	92,30	R\$ 92,30			
46	TIRA 6G4524	1	55,51	R\$ 55,51			
47	TIRA 5T2925	1	120,25	R\$ 120,25			
48	SUPORTE 7T3137	2	140,00	R\$ 280,00			
49	ENGRENAGEM 7G3452	1	207,10	R\$ 207,10			
50	CANTO LÂMINA 8E5531	4	239,17	R\$ 956,67			
51	LAMINA 5D9553 3/4	2	583,99	R\$ 1.167,97			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 30.428,90

LOTE 06 - MOTONIVELADORA MG 1217

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	VALVULA	12	74,43	R\$ 893,20			
2	VEDADOR	12	10,10	R\$ 121,24			
3	FILTRO COMB	1	77,41	R\$ 77,41			
4	FILTRO LUB	1	35,62	R\$ 35,62			
5	FILTRO AR	1	147,80	R\$ 147,80			
6	SEPARADOR	1	105,27	R\$ 105,27			
7	SUORTE	1	1605,53	R\$ 1.605,53			
8	BORDA	2	552,93	R\$ 1.105,87			
9	PARAFUSO	40	3,08	R\$ 123,33			
10	PORCA	40	1,05	R\$ 42,13			
11	BOMBA HIDRALICA	1	2776,36	R\$ 2.776,36			
12	DISCO	20	63,59	R\$ 1.271,73			
13	CUBO	2	741,14	R\$ 1.482,29			
14	RETENTOR	2	79,22	R\$ 158,44			
15	LAMINA	2	730,23	R\$ 1.460,45			
16	CANTO LAMINA	4	126,54	R\$ 506,15			
17	DENTE ESCARIFICADOR	9	48,91	R\$ 440,22			
18	TIRA	16	55,83	R\$ 893,23			
19	SAPATA	4	190,34	R\$ 761,35			
20	PISTAO	1	956,89	R\$ 956,89			
21	JUNTA	1	52,47	R\$ 52,47			
22	DISCO FRIÇÃO	5	138,23	R\$ 691,17			
23	CORRENTE	4	1462,08	R\$ 5.848,33			
24	EIXO	2	2732,77	R\$ 5.465,53			
25	ENGRENAGEN	4	701,80	R\$ 2.807,20			
26	BUCHA	8	76,56	R\$ 612,48			

VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 30.441,70

LOTE 07 - RETRO ESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	DENTE DE CANTO LE 531/03208	2	163,37	R\$ 326,74			
2	DENTE DE CANTO LD 531/03209	2	163,42	R\$ 326,83			
3	PINO DAS CAÇAMBAS 91112400	16	121,82	R\$ 1.949,12			
4	ARRUELAS DE CALÇO 82300470	16	27,33	R\$ 437,33			
5	PINO TRAVA 82600512	16	23,62	R\$ 377,92			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 81180001	16	69,74	R\$ 1.115,79			
7	BUCHA DO CHASSI 80900102	16	105,66	R\$ 1.690,61			
8	PINO 81150557	16	172,14	R\$ 2.754,19			
9	BUCHA DE BRONZE 80800388	16	159,03	R\$ 2.544,48			
10	VEDADOR 12304237	24	41,36	R\$ 992,64			
11	BUCHA 12305228	24	31,34	R\$ 752,16			
12	BUCHA DE BRONZE 80800385	16	139,81	R\$ 2.237,01			
13	PINO 81150483	16	91,01	R\$ 1.456,21			
14	VEDADOR 81300427	24	14,83	R\$ 355,84			
15	BUCHA 80900125A	16	220,24	R\$ 3.523,84			
16	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 450/12403	8	501,64	R\$ 4.013,15			
17	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	24	167,58	R\$ 4.022,00			
18	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 450/10206	24	963,50	R\$ 23.124,00			
19	ESPAÇADOR 921/50000	8	482,31	R\$ 3.858,48			
20	RETENTOR 90450033	8	346,24	R\$ 2.769,89			
21	ROLAMENTO 90752200	16	646,65	R\$ 10.346,40			
22	RETENTOR DA FLANGE 80420172	8	210,22	R\$ 1.681,76			
23	ROLAMENTO DO EIXO 91610012	4	144,66	R\$ 578,65			
24	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	4	50,48	R\$ 201,91			
25	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	4	619,64	R\$ 2.478,55			
26	CORREIA DO MOTOR 320/08609	8	436,11	R\$ 3.488,91			
27	HELICE DO MOTOR 33901027	2	757,97	R\$ 1.515,94			
28	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426	4	1147,76	R\$ 4.591,03			
29	JUNTA DO COLETOR 2101408	4	116,79	R\$ 467,16			
30	JUNTA DO COLETOR 2101409	4	92,87	R\$ 371,48			
31	JUNTA DO COLETOR 2101407	4	46,44	R\$ 185,77			
32	BOMBA ALIMENTADORA 17/913600	2	489,78	R\$ 979,55			
33	ARRUELAS DE AJUSTE 80800210	8	65,13	R\$ 521,01			
34	ARRUELAS DE AJUSTE 80800209	8	112,95	R\$ 903,57			
35	ROLAMENTO DO PINHÃO 90709000	4	408,50	R\$ 1.634,00			
36	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	4	507,70	R\$ 2.030,79			
37	RETENTOR DA FLANGE 90750023	16	159,95	R\$ 2.559,15			
38	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	16	212,77	R\$ 3.404,37			
39	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 90704100	4	414,86	R\$ 1.659,45			
40	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 90705700	4	271,29	R\$ 1.085,16			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

41	TERMINAL DE DIREÇÃO 33114862	4	1200,37	R\$ 4.801,47			
42	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	10	140,22	R\$ 1.402,20			
43	SEPARADOR DO DISCO 45820285	12	117,67	R\$ 1.412,08			
44	CRUZETA DO CARDAN 91458401	8	265,77	R\$ 2.126,13			
45	CONJUNTO DO CARDAN DIANTEIRO 91460181	4	1462,29	R\$ 5.849,17			
46	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO 33116516	40	78,48	R\$ 3.139,20			
47	FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063	6	110,49	R\$ 662,94			
48	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	8	24,93	R\$ 199,41			
49	ENCOSTO DA MOLA 82310266	8	80,79	R\$ 646,29			
50	FILTRO DO LUBRIFICANTE 320/04133	4	104,81	R\$ 419,25			
51	FILTRO 581/18076	2	137,99	R\$ 275,98			
52	FILTRO DO HIDRAULICO 32/925346	2	432,10	R\$ 864,19			
53	TENSOR DA CORREIA 320/08651	2	555,17	R\$ 1.110,34			
54	MOLA TRANSMISSÃO 81400345	8	98,04	R\$ 784,35			
VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 123.005,87							

LOTE 08 - MOTONIVELADORA CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. MAXIMO UNITARIO	V. MAXIMO TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	JUNTA DO COMPRESSOR AR - 7E8928	1	22,85	R\$ 22,85			
2	CHAVETA DO COMANDO - 1B8705	1	4,52	R\$ 4,52			
3	RETENTOR CARRIER - 2471876	1	45,83	R\$ 45,83			
4	JUNTA CARRIER - 2390583	1	56,68	R\$ 56,68			
5	PINO CARRIER - 6V3538	2	18,09	R\$ 36,18			
6	JUNTA TAMPA BLOCO - 4Y9652	3	15,68	R\$ 47,03			
7	LUVA BLOCO - 7W3872	6	14,47	R\$ 86,84			
8	PARAFUSO TAMPA BLOCO - 6V2317	1	57,89	R\$ 57,89			
9	ESTICADOR CORREIA - 2201209	1	332,86	R\$ 332,86			
10	POLIA DA CORREIA - 1247792	1	524,61	R\$ 524,61			
11	ESPAÇADOR DA HELICE - 5S9062	1	71,15	R\$ 71,15			
12	CAPA ROLAMENTO HELICE - 4W1204/03	2	68,84	R\$ 137,69			
13	POLIA DA HELICE - 1079579	1	1447,20	R\$ 1.447,20			
14	CORREIA DA HELICE - 7E3372	1	165,22	R\$ 165,22			
15	CORREIA DO MOTOR - 1983611	1	161,60	R\$ 161,60			
16	JUNTA CARTER - 2613816	1	54,27	R\$ 54,27			
17	BUJÃO CARTER - 9S4191	1	20,50	R\$ 20,50			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

18	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO- 7E7589	1	165,22	R\$ 165,22			
19	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO - 2457339	1	99,19	R\$ 99,19			
20	FILTRO LUBRIFICANTE - 1R1807	2	110,55	R\$ 221,10			
21	LUVA BOMBA OLEO - 7W9930	1	22,41	R\$ 22,41			
22	BOMBA OLEO - 1898777	1	1975,43	R\$ 1.975,43			
23	RADIADOR DE OLEO - 2674743	1	15,68	R\$ 15,68			
24	JUNTA RADIADOR OLEO - 2337655	1	22,31	R\$ 22,31			
25	COXIM RADIADOR - 6S6251	2	30,15	R\$ 60,30			
26	FILTRO AR EXTERNO - 2456375	2	263,51	R\$ 527,03			
27	FILTRO AR INTERNO - 2456376	2	140,70	R\$ 281,40			
28	INDICADOR FILTRO - 8N2694	1	99,19	R\$ 99,19			
29	BUJÃO TAMPA ENTRADA - 9S8005	2	18,09	R\$ 36,18			
30	TUBO SAÍDA - 3356123	1	221,10	R\$ 221,10			
31	SILENCIOSO - 3356122	1	953,24	R\$ 953,24			
32	MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA - 2423360	1	18,09	R\$ 18,09			
33	FILTRO COMBUSTIVEL - 3261644	2	189,94	R\$ 379,89			
34	REGUÇADOR PRESSÃO COMBUSTIVEL - 2320343	1	306,33	R\$ 306,33			
35	BOMBA ALIMENTADORA - 1716729	1	144,72	R\$ 144,72			
36	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - 7X7700	1	239,99	R\$ 239,99			
37	ARRUELA RODA - 2673507	60	22,91	R\$ 1.374,40			
38	ANEL VEDAÇÃO RODA - 4K4879	6	60,30	R\$ 361,80			
39	RETENTOR DUO CONE EIXO DIANT. - 5K5288	2	148,34	R\$ 296,67			
40	ANEL EIXO DIANTEIRO - 2G8777	4	42,21	R\$ 168,84			
41	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO - 9M2092	4	3,12	R\$ 12,47			
42	PINO EIXO DIANTEIRO - 8W5293	4	101,30	R\$ 405,21			
43	PINO EIXO DIANTEIRO - 2G8633	2	114,57	R\$ 229,14			
44	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - 5P8842	8	13,27	R\$ 106,13			
45	BUCHA EIXO DIANTEIRO - 2G8624	2	69,85	R\$ 139,69			
46	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. - 0300060	2	156,78	R\$ 313,56			
47	CONO ROLAMENTO EIXO DIANT. - 0300061	2	274,97	R\$ 549,94			
48	CAPA ROLAMENTO EIXO DIANT. - 7D8637	2	155,58	R\$ 311,15			
49	CONO ROLAMENTO EIXO DIANT. - 7D8636	2	320,80	R\$ 641,59			
50	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - 7D8643	2	39,80	R\$ 79,59			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

51	TAMPA EIXO DIANTEIRO - 5T0906	2	289,44	R\$ 578,88			
52	PINO EIXO DIANTEIRO - 1303595	2	388,33	R\$ 776,66			
53	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - 2G5667	2	45,83	R\$ 91,65			
54	BUCHA EIXO DIANTEIRO - 2G8631	4	71,15	R\$ 284,61			
55	BUCHA EIXO DIANTEIRO - 1314428	2	120,10	R\$ 240,19			
56	BUCHA EIXO DIANTEIRO - 1461842	1	121,81	R\$ 121,81			
57	BUCHA EIXO DIANTEIRO - 1461843	1	95,28	R\$ 95,28			
58	PINO EIXO DIANTEIRO - 8W6476	1	77,18	R\$ 77,18			
59	PINO EIXO DIANTEIRO - 8W6497	1	139,59	R\$ 139,59			
60	RETENTOR LEVANTAMENTO LAMINA - 9D6584	9	16,88	R\$ 151,95			
61	PINO ARTICULAÇÃO - 2G6157	1	293,59	R\$ 293,59			
62	RETENTOR ARTICULAÇÃO - 6K4186	2	54,27	R\$ 108,54			
63	PLACA ARTICULAÇÃO - 6K4193	1	188,63	R\$ 188,63			
64	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO - 8D9688	1	185,73	R\$ 185,73			
65	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO - 8D9909	1	330,44	R\$ 330,44			
66	PINO ARTICULAÇÃO - 1243240	1	370,34	R\$ 370,34			
67	RETENTOR ARTICULAÇÃO - 4K7463	2	38,69	R\$ 77,39			
68	BUCHA ARTICULAÇÃO - 4K8659	1	99,39	R\$ 99,39			
69	BUCHA ARTICULAÇÃO - 5K0984	1	119,19	R\$ 119,19			
70	TERMINAL DIREÇÃO LD - 1313739	1	675,06	R\$ 675,06			
71	TERMINAL DIREÇÃO LE - 1313738	1	675,06	R\$ 675,06			
72	CAVILHA FREIO ESTACIONARIO - 9M4335	4	9,04	R\$ 36,17			
73	DISCO FREIO ESTACIONARIO - 7G0437	6	9,04	R\$ 54,26			
74	DISCO FREIO ESTACIONARIO - 6Y5352	5	160,40	R\$ 801,98			
75	PISTÃO FREIO ESTACIONARIO - 9W4452	1	169,34	R\$ 169,34			
76	CALÇO DO FREIO - 8D8791	24	10,25	R\$ 246,00			
77	CALÇO DO FREIO - 8D8792	24	1,81	R\$ 43,44			
78	TRAVA FREIO - 8W0789	4	4,52	R\$ 18,09			
79	DISCO FRICÇÃO FREIO - 6Y7915	36	71,66	R\$ 2.579,64			
80	DISCO FREIO - 8D8794	40	70,91	R\$ 2.836,40			
81	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO - 2384462	2	118,36	R\$ 236,72			
82	REPARO CILINDRO HIDRAULICO - 1857674	2	160,40	R\$ 320,79			
83	REPARO MOTOR GIRA CIRCULO - 9T9072	1	373,85	R\$ 373,85			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

84	CALÇO GIRA CIRCULO - 2G3219	4	23,77	R\$ 95,07			
85	CALÇO GIRA CIRCULO - 2G3221	8	21,44	R\$ 171,52			
86	PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO - 1781685	1	13,40	R\$ 13,40			
87	PLACA DESGASTE GIRA CIRCULO - 1289654	9	30,15	R\$ 271,35			
88	PLACA GIRA CIRCULO - 6G4848	10	36,98	R\$ 369,83			
89	SAPATA GIRA CIRCULO - 5T2926	4	36,98	R\$ 147,93			
90	CALÇO GIRA CIRCULO - 2G6793	36	20,50	R\$ 738,12			
91	CALÇO GIRA CIRCULO - 2G6794	12	15,58	R\$ 186,92			
92	CORREIA AR CONDICIONADO - 1855872	1	120,60	R\$ 120,60			
93	LAMINA CORTE - 9J3657	4	804,00	R\$ 3.216,00			
94	PORÇA DA LAMINA - 2J3506	36	2,87	R\$ 103,20			
95	PARAFUSO DA LAMINA - 5J4773	36	5,87	R\$ 211,20			
96	SUPORTE DENTE ESCARIFICADOR - 1957218	22	209,71	R\$ 4.613,55			
97	DENTE DO ESCARIFICADOR - 6Y5230	22	61,42	R\$ 1.351,17			
98	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR - 5K1458	22	2,31	R\$ 50,82			
99	TRAVA SUPORTE ESCARIFICADOR - 5K1459	22	13,29	R\$ 292,31			
VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$: 39.402,78							

TOTAL DOS LOTES:

LOTE 01 – VALOR DE R\$: 95.916,08

LOTE 02 – VALOR DE R\$: 12.588,07

LOTE 03 – VALOR DE R\$: 11.403,25

LOTE 04 – VALOR DE R\$: 34.225,66

LOTE 05 – VALOR DE R\$: 30.428,90

LOTE 06 – VALOR DE R\$: 30.441,70

LOTE 07 – VALOR DE R\$: 123.005,87

LOTE 08 – VALOR DE R\$: 39.402,78

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 109/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 109/2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 109/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 109/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 109/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 109/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 100/2015**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL 109/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

Pregão Presencial nº 109/2015

Objeto: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Caminhões e Camionete da Marca Toyota do município de Sapopema-Pr

Aos XXXXX dias do mês de XXXX do ano de **dois mil e quinze**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxx, inscrição estadual nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à _____, nº _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª _____), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos Caminhões e Camionete da Marca Toyota do município de Sapopema-Pr**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 104/2015**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro: O detalhamento e especificação das peças contratados estão elencados no **ANEXO I** do Edital (planilha quantitativa de preços), que integram este instrumento.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a entregar os objeto desta ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar objeto da presente ata, mediante **solicitação do** servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato dela decorrente, a qual se fará através de requisições.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Clausula Segunda - DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo terceiro: O gestor realizará o pagamento das peças, em até 10 (dez) dias a contar da entrega, **com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pela qualidade, e entrega da mercadoria, subsistirá da Lei, independente do prazo de vigência desta ata ou do contrato dela decorrente.

Parágrafo segundo: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo II desta Ata), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

Responsabilizar-se por todas as despesas, seja civil ou trabalhista, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

São também da inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

São obrigações da Prefeitura:

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de entregar a mercadoria solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 104/2015**, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA -VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 104/2015** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$_____.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Neuza Magalhães Floriano

CPF: 846.962.209-44

Sirineu Moreira David dos Santos

CPF: 051.493.869-28